

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Diá 4-8-71  
Hora 13,40

PROC. N.º 407/71

JUIZ DO TRABALHO

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de julho do ano  
de 1.971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
ORACI XAVIER ..... contra  
JOÃO ERNESTO NEUHAUS .....

  
.....  
Chefe da Secretaria  
**GERALDO F.B. LUCENA**

OBJETO: Salários, domingos, salário-família, 13.º salário, e horas extras (liq.sent.): R\$ 619,44.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 407/71  
Em 28/07/71

...são de 1971, em 15 de julho, para a apresentação de provas e alegações, e a realização de audiência de conciliação e julgamento, para o fim de se decidir sobre a reclamação, e a consequente expedição de sentença, nos termos do art. 109 da Constituição Federal de 1964.

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento,

ORACI XAVIER - Rua Assis Brasil, n.º 14, V. Sto. Antônio

(Reclamante)

Lavador

Casado

Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

portador da C. P. — N.º

25.699, Série 172

, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOÃO ERNESTO NEUHAUS - Pôsto Schell Comércio

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado nesta cidade (Pôsto Schell),

(Rua e número)

- DECLAROU O SEGUINTE:**
- que foi admitido pelo reclamado em 30-1-71 e que saiu em 26-7-71, porque o reclamado não lhe pagou os dias em que esteve impossibilitado de trabalhar por ter machucado um dedo, em serviço, e também porque não lhe pagava pontualmente os salários;
  - que o empregador não lhe pagou o salário-família, embora tenha apresentado as certidões de nascimento dos filhos;
  - que percebia o salário mínimo regional e trabalhava " das sete às sete horas", ininterruptamente, inclusive aos domingos;
  - que o reclamado não lhe pagou os dias em que esteve acidentado e mais duas semanas.

**POR ISSO RECLAMA:**

1) 23 dias de salários.....	160,08
2) 24 domingos.....	167,04
3) salário-família: 10,44x6x4.....	187,92
4) 13.º salário, 6/12.....	104,40
5) <del>12</del> horas extras. (.liquidação.).....	_____

Sub-total.....619,44 +

horas extras a serem apuradas em liq.sent.

ISTO PÔSTO, pede seja julgada totalmente procedente esta reclamatória e citado o reclamado, para contestar, querendo. O re

clamante fica ciente do dia da audiência, marcada para 4 de agosto de 1971, às 13,40 horas, na qual poderá fazer prova do legado por todos os meios de prova admitidos em direito, ficando limitado em três o número máximo de testemunhas, para a prova testemunhal.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
 CHEFE DE SECRETARIA

*CERTIFICO, que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação, através do m. of. justiça.*

Montenegro, 28 de 7 de 1971

*[Handwritten signature]*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
 CHEFE DE SECRETARIA

*[Mirrored text from reverse side of the page, including a table of hours and a list of items]*

1)	23 dias de salarios.....	180,00
2)	24 domingos.....	187,04
3)	salario-familia: 10,44x12.....	125,28
4)	13.º salario, 6/12.....	104,40
5)	XXX horas extras.....	
Sub-total.....		597,72

reclamatoria e citado o reclamado, para contestar, querendo. O re  
 LITO PÉSTO, pede seja julgada totalmente procedente esta  
 horas extras a serem pagadas em liquidant.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JCJ-407/71

NOTIFICAÇÃO

SR. JOÃO ERNESTO NEUHAUS - Pôsto Schell, n/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ORACI XAVIER

Reclamado JOÃO ERNESTO NEUHAUS

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia quatro (04) do mês de agosto de 1971, às treze e quarenta (13,40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexa cópia da reclamação.

Montenegro ..... 28 de julho ..... de 19.71.....

*29-7-71, às 13,30hs.*

*Roceli J. da Silva*

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DE SECRETARIA



4  
7

**PROCESSO N.º 407/71.**

Aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, às (13:40) treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ORACI XAVIER, reclamante e, JOÃO ERNESTO NEUHAUS, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver do segundo Salários, domingos, salário-família, 13º salário e horas extras. Ausentes as partes, motivo porque foi arquivada a reclamatória nos termos do artigo 844 da CLT. Custas Cr\$ 51,59, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 650,00 pelo reclamante que fica dispensado. Para constar foi lavrada a presente ata que vae devidamente assinada.

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTEIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Stsnislaw Zmuda*  
Stsnislaw Zmuda  
CHEFE DE SECRETARIA SUBST.

ARQUIVADO

Em 04.08.71.  
Família Figueira  
C.H. Secret. Gubst.

*[Faint handwritten signature]*

*[Faint mirrored text]*

*[Faint mirrored text]*